



Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000
Telefone: (27) 4042-4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmcmartins@domingosmartins.es.leg.br

CONVÊNIO Nº 06/2025
COM FIM ESPECÍFICO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

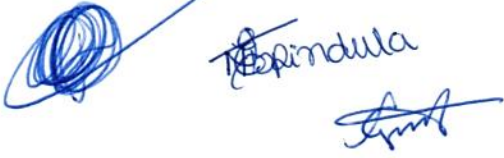
TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO – FAESA, A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA – AEV, A UNIÃO CAPIXABA DE ENSINO – UNICAPE E A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO – FAESA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.014.042.0001/38, inscrição estadual isenta, com sede na Av. Vitória, nº 2.220, Monte Belo, Vitória/ES, CEP 29.053-360, mantenedora do Centro Universitário Espírito-Santense/FAESA, neste ato devidamente representada na forma do seu Estatuto; **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA – AEV**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.478.380.0001/60, inscrição estadual isenta, com sede na Rodovia Serafim Derenzi, nº 3.115, São Pedro, Vitória/ES, CEP 29.030-026, mantenedora do Centro Universitário FAESA, neste ato devidamente representada na forma do seu Estatuto e **UNIÃO CAPIXABA DE ENSINO – UNICAPE**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.115.0001/05, inscrição estadual isenta, com sede na Rua São Jorge, nº 02, Bairro Alto Lage, Cariacica/ES, CEP 29.151-120, mantenedora da Faculdade Espírito-Santense, doravante denominadas **FAESA** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.477.447/0001-02, com sede na Avenida Senador Jefferson e Aguiar, nº 27, Centro, Domingos Martins/ES, CEP.: 29260-000, neste ato representada por seu Presidente Sr. Diogo Endlich, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. [REDACTED], expedida pela SPTC-ES, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] Município de Domingos Martins – ES, doravante denominada **UNIDADE CONCEDENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio de Estágio, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objetivo do presente instrumento é regulamentar as condições de realização de estágios de alunos da Instituição de Ensino nas dependências da Unidade Concedente.

1.2 Para fins deste instrumento, entende-se como estágio o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho

Jurídico FAESA	Gestor FAESA
	



Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000
Telefone: (27) 4042-4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

produtivo do educando que esteja regularmente matriculado e frequentando a Instituição de Ensino.

1.3 A duração mínima e as condições para realização dos estágios serão definidas no Termo de Compromisso de Estágio, assinado por todas as três partes envolvidas, obedecendo rigorosamente as exigências da Lei de Estágio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE CONCEDENTE:

2.1 A Unidade Concedente se propõe a propiciar estágios para os alunos da Instituição de ensino nos termos da legislação e das disposições deste convênio, zelando por seu cumprimento.

2.2 A Unidade Concedente ofertará instalações que tenham condições de proporcionar ao aluno atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, observando que o mesmo só está autorizado a estagiar em sua área de formação.

2.3 A Unidade Concedente designará entre seus profissionais um supervisor de estágio, com formação ou experiência profissional compatível com a habilitação do Estagiário, que terá as seguintes responsabilidades:

- a) colaborar com a elaboração e definição das atividades do estagiário;
- b) orientar/supervisionar as atividades dos estagiários, atendendo às condições previstas na área de formação dos mesmos;
- c) avaliar o desempenho dos estagiários.

2.4 A Unidade Concedente assinará com cada estagiário um Termo de Compromisso de Estágio, atendendo à legislação vigente.

2.5 A Unidade Concedente deverá providenciar, por ocasião do desligamento do Estagiário, um termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas.

2.6 A Unidade Concedente é responsável pela manutenção da Apólice de Seguro em favor do estagiário, conforme exigência da legislação em vigor.

2.7 A Unidade Concedente é responsável por assegurar que o estagiário desenvolva suas atividades em local adequado, seguro, limpo e com equipamentos necessários; garantindo sua segurança física e mental.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO FAESA:

Jurídico FAESA	Gestor FAESA



Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000
Telefone: (27) 4042-4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

3.1 A FAESA, por meio do Núcleo de Estágio, celebrará Termo de Compromisso de Estágio com o aluno e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso.

3.2 A FAESA, por meio do Núcleo de Estágio, poderá cancelar o Termo de Compromisso do Estagiário que não estiver sendo aproveitado na sua respectiva área de formação.

3.3 A FAESA é responsável por acompanhar o estagiário, semestralmente, avaliando os relatórios de estágio.

3.4 A FAESA designará o Núcleo de Estágio para analisar e avaliar os Termos de Compromissos, antes das assinaturas dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA RESCISÃO:

O presente Convênio terá duração de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura e poderá ser renunciado a qualquer momento, pelas partes, mediante comunicação por escrito e com antecedência de 30 (trinta) dias, independentemente de qualquer justificativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

De comum acordo, as partes elegem o Foro de Domingos Martins/ES, renunciando, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste convênio e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Convênio de Estágio, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Domingos Martins/ES, 11 de março de 2025.

ALEXANDRE NUNES
THEODORO

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE NUNES
THEODORO
Dados: 2025.04.10 07:31:33 -03'00

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO – FAESA

Jurídico FAESA	Gestor FAESA



Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, nº 27 – Domingos Martins – ES CEP: 29260-000
Telefone: (27) 4042-4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

GUILHERME ALEXANDRE
NUNES
THEODORO [REDACTED]

Assinado de forma digital por
GUILHERME ALEXANDRE NUNES
THEODORO [REDACTED]
Dados: 2025.04.08 17:41:45
+03'00'

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE VITÓRIA – AEV

GUILHERME
ALEXANDRE NUNES
THEODORO [REDACTED]

Assinado de forma digital por
GUILHERME ALEXANDRE NUNES
THEODORO [REDACTED]
Dados: 2025.04.08 17:42:49
+03'00'

UNIÃO CAPIXABA DE ENSINO – UNICAPE

DIOGO ENDLICH
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS – UNIDADE
CONCEDENTE

Testemunhas:

Nome:

1) Tammy de N. Espindula

Identidade:

[REDACTED]

CPF:

[REDACTED]

2) Priscila M. Aguiar

[REDACTED]

[REDACTED]

Jurídico FAESA	Gestor FAESA